

MEMORANDO AOS CLIENTES

Parecer Normativo SF 001 – Recolhimento, enquadramento e alíquota do ISS

Data **01/07/2009**

Serve o presente para informar, que no dia 22 de junho de 2009, foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o Parecer Normativo SF 001, que dispõe sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (“ISS”) incidente sobre serviços de administração e gestão de carteira de clubes de investimento, bem como sobre o seu enquadramento e alíquota.

Com a publicação do referido parecer normativo, o Secretário Municipal das Finanças fixa o entendimento de que os serviços de administração e gestão de carteiras de clientes, inclusive os clubes de investimentos, estão sujeitos à alíquota de 5%, conforme artigo 16, inciso IV da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003.

Assim, no entender da Administração Municipal, tais serviços, quando realizados em relação a clubes de investimentos, não se enquadram no disposto no inciso II do mesmo artigo 16 da Lei nº 13.701/2003, que reduziu para 2,5% a alíquota de ISS aplicável à “administração de fundos quaisquer”.

Ademais, todas as Soluções de Consulta exaradas em sentido contrário foram declaradas nulas e sem nenhum efeito.

Nosso escritório fica à disposição para esclarecimentos sobre a questão.

Responsável:

Pedro Miguel Ferreira Custódio (pedro@ssplaw.com.br)
Tel.: 55 11 3201-7574

Henrique Philip Schneider (philip@ssplaw.com.br)
Tel.: 55 11 3201-7551